



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 352/2016

Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, a **deliberação nº 355/2016-CMS** tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 15 de dezembro, que atualiza o **Regulamento do serviço de gestão de resíduos urbanos do Município do Seixal. Tabela da estrutura tarifária**, entrando em vigor dia 1 de janeiro de 2017:

ANEXO I

TARIFÁRIO

Secção 1 – Estrutura Tarifária

ARTIGO 1.º

UTILIZADORES DOMÉSTICOS				
Tipo de TARIFA	Escalão	Consumo em m³	Componente variável (€)	Componente fixa (€)
DOMÉSTICA	1	0 a 5	45% do consumo de água	1,03
	2	6 a 15		
	3	16 a 25		
	4	>25		
SOCIAL	Redução de 50% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para consumidores domésticos			
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS				
Tipo de TARIFA	Escalão	Consumo em m³	Componente variável (€)	Componente fixa (€)
Comércio, Indústria, Agrícola, e Entidades com fins lucrativos				
	1	0 a 5	50% do consumo de água	1,03
	2	6 a 15		
	3	16 a 25		
	4	>25		



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

Obras				
	1	0 a 20	55% do consumo de água	1,03
	2	21 a 30		
	3	>30		
Estado e Outras Pessoas de Direito Público				
	1	0 a 5	45% do consumo de água	1,03
	2	6 a 15		
	3	16 a 25		
	4	>25		

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por trinta dias.

Seixal, 28 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.